



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2021

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT**, mediante a Pregoeira oficial: Sílvia Pierina Rozza Krizanowski e equipe de apoio: Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, Madalena H. Z. Baumann, Suzana Aparecida de Souza e Nagila Brandão de Castro, designada pelo Decreto nº 007/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, conforme descrição a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº. 0114/2021

Modalidade - Pregão Presencial nº 059/2021

Regime – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tipo - Menor Preço por lote global.

Sector Interessado - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE; SAÚDE

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 17/12/201 (dezessete de dezembro de 2021)

HORÁRIO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Apiacás – Sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás, Estado de Mato Grosso.

Os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em sessão pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 Horas.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO 100% WEB**, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários; implantação do sistema, suporte e manutenção, com uso de software para emissão de contas de água e equipamento para campo, contendo um coletor de dados (smartphone), e uma impressora térmica

2.2 O presente objeto encontra-se especificado no Anexo I – Termo de Referência, devendo às proponentes cumprir na integralidade o disposto nesse anexo.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 O Termo de Referência - Anexo I, foi elaborado para servir de base para as partes técnicas específicas do sistema a ser locado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2041.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE
339039.000000-1000-0411- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

5.2 Serão admitidas a participar desta licitação empresas com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

5.3 As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado, não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

5.4 Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.5 Só serão aceitas cópias legíveis.

5.6 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.7 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.8 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

5.9 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

5.10. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

5.11 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

5.12 Nos casos omissos, o Pregoeiro e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.13 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

5.14 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.15 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.15.1 Estar ciente das condições da licitação;

5.15.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.15.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.15.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (tres) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal de Apiacás. Poderão ser protocolados via email licitação@apiacas.mt.gov.br esclarecimentos pelo telefone 3593-2227

7.2 Se a impugnação ao Edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

7.3 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei n. 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 No horário previsto no preâmbulo deste Edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2 Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1 Deverá acompanhar a procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou re-enquadramento de ME e EPP.

8.8 O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

9.2 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá conter no seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

9.3 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá conter no seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO CNPJ DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

9.4 Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1 A proposta deve ser apresentada por lote global, cada item do lote não poderá ultrapassar o valor médio já orçado para cada item, o julgamento será por valor global, porém a proposta que apresentar valores acima dos valores médios orçados em cada item que compõe o lote será desclassificada.

10.1.2 Uma única cotação com preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.3 Folha de identificação da licitante com Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.4 O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.4.1 A proposta que omitir o prazo terá sua validade considerada pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.5 Declaração de que na sua proposta os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, visita dos técnico e sua estadia no município, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3 A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5 Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese a proposta apresentada poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

10.9 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1 Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10 A simples participação neste certame implica em:

10.10.1 Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2 Que a empresa vencedora deverá apresentar Proposta Realinhada aos lances ofertados em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Pregoeiro, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3 Comprometimento da empresa vencedora em fornecer o software e prestar os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global ofertado**.

11.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

11.4 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2 serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva,



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1 Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11 Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.2 Ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.2, constituem motivos para inabilitação da licitante:

12.1.2.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.2.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.2.3 A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.2.4 A apresentação de documentos sem prazo de validade, com data de expedição excedente a 03 (três) meses da data prevista para apresentação das propostas, exceto os atestados de capacidade técnica;

12.2 Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet, comprovando sua validade, serão impressos excepcionalmente pelo Pregoeiro ou por um dos membros da equipe de apoio apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.3 O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

via internet.

12.4 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.4.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo do Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º da mesma Lei Complementar. (Anexo VII);

12.4.2 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV;

12.4.3 Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo Anexo IV;

12.5 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5.1 Os documentos relacionados no item 12.5 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme requerido no item 8.

12.6 A documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da licitante;

12.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.6.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

12.6.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), onde a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

12.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

12.6.8 A prova de regularidade poderá ser feita também por meio de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.6.9. Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.7 A documentação relativa à **Qualificação Econômica e Financeira** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.7.1 Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante.

12.7.2 Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgão competente já exigível e apresentado na forma da lei.

13 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

13.1 Os sistemas informatizados a serem fornecidos, com instalação, implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas utilizados, deverão atender aos requisitos mínimos descritos no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital;

14. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Encerrada a fase de lance para o lote, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade de atendimento as especificações contidas no Edital.

14.2 Constatado o atendimento das exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

14.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

14.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar para as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimada dos vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, § 3º da Lei n. 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

14.5 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15. RECURSOS

15.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

15.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

15.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

15.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

15.6 Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

15.6.1 O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

15.6.2 Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Equipe de Apoio do Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

15.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Prefeito, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

15.10 A homologação desta licitação não obriga a prefeitura à contratação do objeto licitado;

15.11 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

15.12 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

15.13 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito.

16.2 No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto desta licitação, o prefeito poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

17. DO CONTRATO

17.1 As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em contrato cuja minuta consta do Anexo VIII, tudo de acordo com o Termo de Referência – Anexo I.

17.2 O contrato terá sua vigência até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

17.3 O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária.

17.3.1 Os serviços começarão a ser executados mediante emissão da Ordem de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

Serviços, data esta que marcará o início do contrato.

17.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

17.5 A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Administração;

17.6 Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

18. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

18.1 O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável durante a sua execução, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

18.1.1 Caberá reajuste anual no caso de prorrogação do contrato por igual período com base em índices inflacionários oficiais.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

19.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

19.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

19.4 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

19.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

19.6 Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

19.7 Cumprir as obrigações específicas de cada item do objeto a ser contratado, constantes na Minuta do Contrato.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

20.2 Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.

20.3 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

responsabilidades legais e contratuais assumidas;

20.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

20.5 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.

20.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da lei vigente.

20.7 Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Administração Municipal desta prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.

20.8 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

21. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 A convocação da Contratada pela Prefeitura Municipal será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente.

21.2 O não comparecimento do convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital.

21.3 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

21.4 A fiscalização para recebimento e aceite do objeto deste contrato será exercida por funcionário designado no momento da assinatura deste contrato.

22. DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

22.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.

22.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato e a descrição dos serviços executados, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

22.2.1 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

22.2.2 Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

22.3 A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

22.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

22.5 No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, quais sejam:

23.1.1 Por atraso injustificado nos serviços executados;

23.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

23.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

23.1.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

23.1.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

23.1.2.1 Advertência;

23.1.2.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal.

23.1.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

23.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa do contrato, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal.

23.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no artigo 7º da Lei n. 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

23.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

23.5.2 Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal.

24.5 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.7 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Apiacás, com exclusão de qualquer outro;

24.8 O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

24.9 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

24.10 A Cópia do Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

24.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada pelo período de 15 (quinze) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura Municipal se reserva no direito de fragmentá-los;

24.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n. 10.520/02, da Lei n. 8.666/93 com suas atualizações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

25. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

25.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta do Contrato

Anexo IX: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

Apiacás -MT, 03 de novembro de 2021

Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia P.R. Krizanowski
PREGOEIRA OFICIAL

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

1 - Categoria de Investimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2- Projeto Atividade: ATIVIDADE A CARGO DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3-OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO 100% WEB, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários; implantação do sistema, suporte e manutenção, com uso de software para emissão de contas de água e equipamento para campo, contendo um coletor de dados (smartphone), e uma impressora térmica

Importante destacar que a locação deste software é indispensável para agilidade e desenvolvimento dos serviços de leitura e emissão das contas de água.

| LOTE | ITEM | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|-------------|
| 01 | 1 | CONTRATAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO | UN | 1,000 | 5.685,00 | 5.685,00 |
| | 2 | TREINAMENTO PRESENCIAL PARA USO DE SOFTWARE | UN | 1,000 | 4.149,50 | 4.149,50 |
| | 3 | USO DE SOFTWARE COMERCIAL, COM SOFTWARE PARA EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS E EQUIPAMENTOS PARA CAMPO: CONTENDO 01 COLETOR DE DADOS (SMARTPHONE) E 01 IMPRESSORA TÉRMICA. Com bolsa própria para transporte e uso da impressora) | MS | 12,000 | 2,514,00 | 30.168,00 |
| | | | | | | 39.834,50 |

O sistema deverá oferecer:

Deverá estar construído para ser executado em ambiente "web", ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome.

1. Requisitos técnicos

- 1.1 Proporciona arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível identificar essas com nitidez;
- 1.2 Proporciona ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;
- 1.3 Adapta-se a todas as lógicas do negócio e estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;
- 1.4 Proporciona módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam entre si através de uma base de leitura, visando o não comprometimento dos módulos em situações caso um apresente falhas, garantindo assim a integridade individual dos módulos;
- 1.5 Proporciona módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam entre si através de uma base de leitura, visando otimizar processos gerenciais e geração de relatórios;
- 1.6 Aplicação adaptada para fornecer acessibilidade à deficientes visuais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

Tecnologias

1.7 Arquitetura

1.7.1 Sua arquitetura é denominada 'Onion Architecture' onde ela se divide em várias camadas, são elas:

A - Domínios e Entidades: As entidades da aplicação ficam todas dispostas nessa camada, tudo que diz respeito ao modelo do banco de dados são representados aqui.

B - Serviços de domínio : Nessa camada, os serviços que interagem com o domínio da aplicação são criados, eles são o intermediário entre a entidade e sua implementação pelos serviços da aplicação. Aqui é onde a lógica de negócio fica.

C - Serviços de aplicação: Recebe os comandos realizados pelo client, envia os dados processados para o serviço de domínio e recebe o resultado desse processamento para que então os dados sejam retornados para o client (Basicamente uma camada de transição entre o client (front end) e o serviço de domínio).

1.8 Integração da base de dados:

1.8.1 Existe uma base de dados para cada módulo da aplicação, assim garantimos a consistência e segurança das informações dispostas em cada uma das bases, visto que cada módulo possuem diferentes níveis de permissão de acesso.

1.8.2 Para que os dados de cada base possam ser compartilhados entre si existe um banco de leitura em que todos os dados que precisam ser transitados ficam disponíveis.

1.9 Interface com o Usuário

Para garantir uma operação fácil e intuitiva aos usuários a solução ofertada deve disponibilizar no mínimo os seguintes requisitos de interface:

1.9.1 Permitir o acesso à tecnologia HTML / Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;

1.9.2 Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome 67.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;

2. Auditoria

2.1 Proporciona registro de auditoria de todas as operações realizadas dentro da aplicação;

2.2 Proporciona consulta aos dados da auditoria de forma lógica e em gráficos;

2.3 Controle de acesso

2.3.1 Controle de acesso por menu e submenu da aplicação e seus módulos permitindo restringir acesso a determinadas rotinas individualmente e/ou em grupo.

2.3.2 Controle de acesso a usuários específicos por módulo, sendo possível acrescentar ou restringir a qualquer momento dados de acesso.

2.3.3 Controle de acesso através de perfil de usuário, grupo, setor, sendo possível restringir também acessos externos a rede interna do departamento de água.

2.4 Modo de implantação

2.4.1 Personalização da aplicação de acordo com a preferência do departamento de água, sendo possível utilizar logomarca e imagem de fundo específicas, estas podem ser modificadas a qualquer momento.

2.4.2 Personalização de textos de boas vindas da aplicação, assim como o texto que será apresentado nas abas da aplicação, estes podem ser modificados a qualquer momento.

2.4.3 Personalização do texto apresentação no home da aplicação, este pode ser alterado a qualquer momento.

2.4.4 Opção de utilizar variáveis de substituição nas mensagens específicas de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

usuários, sendo possível utilizar query de número inteiro, número fracionado e de textos e altera conforme necessidade do departamento de água;

2.4.5 Opção de parametrizações diversas que serão aplicadas na aplicação como um todo.

2.5 Controle contábil

2.5.1 Cadastros de receitas contábeis permitindo a inclusão de seu código contábil, código reduzido e descrição contábil, onde estes poderão ser vinculados posteriormente a uma ou várias cobranças;

2.5.2 Controle contábil de maneira estruturada, em tabela no banco de dados relacional e banco de dados de leitura, onde se deve registrar todas as operações realizadas e manter seus históricos de acordo com detalhamento abaixo:

2.5.2.1 Vincula a movimentação de maneira estrutural, especificando se houve crédito ou estorno na conta contábil de destino;

2.5.2.2 Vincula a movimentação de maneira estrutural, especificando a conta bancária de destino;

2.5.2.3 Vincula a movimentação fracionando proporcionalmente serviços aplicados a cada cobrança;

2.5.2.4 Mantém histórico de todas as movimentações, valores fracionados, contas contábeis creditadas e estornadas, assim como nas contas bancárias.

3. **Faturamento**

3.1 Cadastros

3.1.1 Para todos os cadastros realizados na aplicação, é permitido realizar a consulta através de qualquer campo do cadastro;

3.1.2 Nos cadastros da aplicação são consistidas informações de códigos e descrições, não sendo permitidas informações repetidas;

3.1.3 Para os cadastros da aplicação deverá haver pelo menos dois modos de visualização, sendo um destes em tabela;

3.1.4 O modo de visualização em tabela deverá ser composto por informações baseadas na pesquisa feita através de qualquer campos do cadastro, onde serão retornadas informações específicas de cada cadastro do sistema e nas informações retornadas deve-se haver um input permitindo acessar diretamente o cadastro quando desejar-se editar os dados cadastrados;

3.1.5 Em todas as rotinas de cadastro deverá haver o modo de pesquisa, permitindo buscar por qualquer campo cadastrável;

3.1.6 Permitir cadastrar bancos diversos e vincular a essas contas bancárias;

3.1.7 Permite cadastrar os dados do departamento de água, assim como suas particularidades. Caso existam uma ou mais empresas vinculadas ao negócio, aplicação deve permitir cadastrar todas essas;

3.1.8 Permite cadastrar feriados fixos, municipais com descrições distintas. Para todas as operações financeiras, definição de datas previstas de leitura, definição de datas de execução de serviços e operações diversas pré-agendadas devem-se considerar os feriados cadastrados;

3.1.9 Permite cadastrar pelo menos duas mensagens que serão direcionadas a todos consumidores;

3.1.10 Permite cadastrar mensagem que serão enviadas a consumidores em situações específicas, sendo possível prever pelo menos as seguintes situações: específica, débito automático, faturamento, agência, reaviso, conta unificada, alerta especial de débitos anteriores.

3.1.11 Permite cadastrar mensagens que serão vinculadas aos comunicados de notificação de débito e notificação de corte, sendo que este pode ser alterado a qualquer momento pelo usuário;

3.1.12 Permite cadastrar de motivos de recálculos, sendo que, estes serão exigidos em rotina específica de recalcular faturas e posteriormente utilizados para relatórios gerencias;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 3.1.13 Possui opção de cadastrar motivo de troca de clientes para controle de trocas de titularidade das unidades consumidoras vinculadas ao departamento de água;
- 3.1.14 Cadastra ocorrência de leituras, onde se devem prever as seguintes situações:
 - 3.1.14.1 Código;
 - 3.1.14.2 Descrição;
 - 3.1.14.3 Permite pré cadastrar consumo fixo em m³;
 - 3.1.14.4 Permite pré cadastrar consumo fixo em valor;
 - 3.1.14.5 Define se permite impressão de conta;
 - 3.1.14.6 Define se imprime descrição na conta;
 - 3.1.14.7 Define diversos tipos de ação para ocorrência;
 - 3.1.14.8 Define se a ocorrência será considerada para finalidade de cálculo;
 - 3.1.14.9 Define se a ocorrência será utilizada para a finalidade de impressão;
 - 3.1.14.10 Define se haverá permissão de digitar leitura do hidrômetro ao informar determinada ocorrência;
 - 3.1.14.11 Define se exige captura de foto;
 - 3.1.14.12 Define se será gerada notificação de ocorrência em formulário separado;
 - 3.1.14.13 Define se gera repasse ou crítica de leitura;
 - 3.1.14.14 Define se quando informar determinada ocorrência será permitido aplicar débito ou crédito de consumo;
- 3.1.15 Permite cadastrar clientes especificando o tipo de pessoa e para cada tipo a aplicação deve se adequar quanto às informações necessárias para seu gerenciamento, visando integração total com todos os módulos presentes no sistema comercial;
- 3.1.16 Permite pesquisar pessoas (físicas e jurídicas) cadastradas em qualquer módulo da aplicação, sendo as informações centralizadas em um único banco de dados;
- 3.1.17 Permite cadastrar pessoas (físicas e jurídicas) em qualquer módulo da aplicação, salvando as informações centralizadas em um único banco de dados;
- 3.2 Reservatórios
 - 3.2.1 Permite cadastrar informações pertinentes ao sistema de distribuição de água, onde se devem conter as estações de tratamento e reservatórios. Deve-se visar:
 - 3.2.2 Cadastro dos parâmetros de qualidade da água;
 - 3.2.3 Cadastro das amostras analisadas;
 - 3.2.4 Vincula reservatórios cadastrados nas unidades consumidoras na qual este seja provedor de abastecimento;
 - 3.2.5 Permite cadastrar o período e qualidade da análise;
 - 3.2.6 Permite cadastrar análises fora do padrão;
- 3.3 Serviços
 - 3.3.1 Permite cadastrar serviços a serem cobrados nas faturas, com diversos tipos de aplicações;
 - 3.3.2 Permite definir se o serviço será cobrado com valor fixo;
 - 3.3.3 Permite definir se o serviço será cobrado com valor percentual;
 - 3.3.4 Permite definir se o serviço será cobrado de acordo com o consumo em m³;
 - 3.3.5 Realiza o cadastro da conta contábil por serviço, podendo assim identificá-la na rotina de movimentação contábil;
 - 3.3.6 Permite cadastrar o código de dívida ativa de determinado serviço;
 - 3.3.7 Permite parametrizar se determinado serviço será considerado em caso de haver crédito ou débito de consumo;
 - 3.3.8 Permite definir se haverá incidência de impostos para determinados serviços;
 - 3.3.9 Permite parametrizar mensagem a ser impressa quando determinado serviço for incluído na fatura;
 - 3.3.10 Permite parametrizar se poderá ser alterado o valor de determinado serviço após seu lançamento;
 - 3.3.11 Permite definir se determinado serviço será considerado nas negociações;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 3.3.12 Permite parametrizar se determinado serviço será discriminado na fatura;
- 3.3.13 Permite parametrizar se determinado serviço será vinculado a água/esgoto.
- 3.4 Anexos tarifários
 - 3.4.1 Permite cadastrar anexos tarifários contendo as informações de código, categoria, subcategoria;
 - 3.4.2 Permite vincular a cada anexo tarifário a tarifa básica operacional;
 - 3.4.3 Permite ativar/inativar um anexo cadastrado a qualquer momento. Sendo que suas informações e históricos de aplicações são mantidos na base de dados;
 - 3.4.4 Permite cadastrar diversas faixas de consumo e vincular as mesmas em seus pertinentes anexos tarifários;
 - 3.4.5 Permite definir a quais serviços determinada faixa de consumo se aplica;
 - 3.4.6 Controla a vigência inicial e final da faixa de consumo;
 - 3.4.7 Permite aplicar anexos diferentes dentro da mesma referência, sendo que o cálculo ocorrerá proporcionalmente, dentro de cada vigência pré-estabelecida. O que não obriga que a alteração na tabela tarifária seja feita somente na virada de uma referência;
 - 3.4.8 Permite cadastrar informações referentes à correção monetária, que é aplicada automaticamente no anexo tarifário vigente.
- 3.5 Débito avulso
 - 3.5.1 Permite lançar débitos avulsos para consumidores que estejam vinculados a uma unidade consumidora;
 - 3.5.2 Permite lançar débitos avulsos para consumidores que não estejam vinculados a uma unidade consumidora;
 - 3.5.3 Permite cadastrar tipo de débito avulso;
 - 3.5.4 Permite ativar e inativar tipos de débitos avulsos, e mantém históricos dos mesmos na base de dados;
 - 3.5.5 Permite vincular a receita contábil pertinente a cada débito avulso e registra toda a movimentação contábil deste;
 - 3.5.6 Permite negociar débitos avulsos, aplicando prévia simulação, onde o usuário tem informação dos valores das parcelas e vencimentos antes de concluir a operação;
 - 3.5.7 Na negociação, a aplicação registra a movimentação contábil das parcelas e caso tenha mais de um serviço credita/estorna proporcionalmente os valores.
- 3.6 Tipo de entrega
 - 3.6.1 Permite cadastrar tipo de entrega das faturas;
- 3.7 Endereços
 - 3.7.1 Permitir cadastro de regionais diversas que poderão ser responsáveis por abastecimento, manutenção e controle de um grupo de município e localidades;
 - 3.7.2 Permitir cadastro de município, localidades, bairros e logradouros, vinculando-os de maneira lógica;
 - 3.7.3 A aplicação deve ser integrada com pelo menos três APIs de pesquisa automatizada por CEP, sendo uma principal e no caso de instabilidade uma segunda será acionada, e assim sucessivamente;
- 3.8 Hidrometria
 - 3.8.1 Possui cadastro de hidrômetros que compõem a atual composição de ligações ativas do município;
 - 3.8.2 Permite cadastros de hidrômetros não instalados;
 - 3.8.3 Controla histórico de hidrômetros instalados e retirados das ligações;
 - 3.8.4 Controla através de cadastros informações das aquisições de hidrômetros, assim como a nota fiscal destes;
 - 3.8.5 Controla através de cadastros fabricantes de hidrômetros, permite pesquisar a informação quando for realizar o vínculo de um hidrômetro a uma ligação;
 - 3.8.6 Controla trocas de hidrômetros através de motivos de substituição;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 3.8.7 Registra histórico de hidrômetros já utilizados por determinada ligação;
- 3.8.8 Permite cadastro individual de hidrômetro, contendo as seguintes informações: código, número do hidrômetro, fabricante, número da nota fiscal, vazão, diâmetro e número de dígitos;
- 3.8.9 Permite cadastro do hidrômetro de cada ligação, contendo as seguintes informações: fabricante, quantidade de dígitos, diâmetro, vazão, diâmetro da ligação, classificação, se utiliza telemetria, localização do hidrômetro, data de instalação de hidrômetro, leitura inicial do hidrômetro;
- 3.8.10 Permite o cadastro de todos os fornecedores de hidrômetros.
- 3.9 Roteirização
 - 3.9.1 Permite criar diversas roteirizações baseando nas informações pré-definidas nos parâmetros gerais;
 - 3.9.2 Permite pesquisar e editar roteirização já cadastradas;
 - 3.9.3 Lista detalhes da roteirização, com dados de todas as unidades consumidoras nela vinculada, sequência da mesma na roteirização e endereço completo das unidades consumidoras;
 - 3.9.4 Permite alterar a qualquer momento a sequência de uma determinada unidade consumidora vinculada a uma rota;
 - 3.9.5 Reordena automaticamente a ordem de sequência das unidades consumidoras quando se realiza uma alteração;
 - 3.9.6 Permite alterar a qualquer momento uma determinada unidade consumidora de rota;
- 3.10 Regras de macro medidor
 - 3.10.1 Permite definir regras de cobrança em macro medidores que possuem medidores dependentes;
 - 3.10.2 Permite configurar diferentes tipos de configuração de macro medidores, tais como:
 - 01 - Um hidrômetro (Macro) abastecendo outros hidrômetros (Dependentes);
 - 02 - Uma ligação macro vai receber a soma do faturamento de seus dependentes, emitindo conta somente para a ligação macro;
 - 03 - A ligação macro vai ser faturada e o valor faturado será rateado entre os dependentes;
 - 04 - Será feito o rateio do consumo (m³) apurado na ligação macro para todos os seus dependentes e posteriormente será efetuado o cálculo das faturas dos dependentes individualmente;
 - 3.10.3 Permite parametrizar tipos de cobranças, tais como:
 - 01- Cobrança nos dependentes;
 - 02- Cobrança na ligação macro;
- 3.11 Unidade consumidora
 - 3.11.1 Permite cadastrar, editar, pesquisa e inativar unidades consumidoras, contendo as seguintes interfaces:
 - 3.11.1.1 Dados da ligação;
 - 3.11.1.2 Dados do usuário/proprietário;
 - 3.11.1.3 Dados do hidrômetro;
 - 3.11.1.4 Histórico de hidrômetros utilizados;
 - 3.11.1.5 Dados do imóvel;
 - 3.11.1.6 Parametrizações gerais baseadas na regra de negócio do departamento de água;
 - 3.11.1.7 Parametrizações de integração com o sistema de LIS;
 - 3.11.1.8 Informação de mensagens vinculadas à unidade consumidora para determinada referência;
 - 3.11.1.9 Histórico de leituras;
 - 3.11.1.10 Histórico de serviços;
 - 3.11.1.11 Histórico de débitos de leitura;
 - 3.11.1.12 Histórico de débitos avulsos;
 - 3.11.1.13 Opção de imprimir faturas em aberto;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

3.12 Integração LIS

- 3.12.1 Possui módulo de leitura e impressão simultânea;
- 3.12.2 Permite disponibilizar cargas individuais e em grupo;
- 3.12.3 Mantém histórico de cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface;
- 3.12.4 Mantém histórico de baixa das cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface;
- 3.12.5 Exibe informações de falhas na rotina de LIS;
- 3.12.6 Exibe informações dos leituristas responsáveis por cada carga;
- 3.12.7 Permite trabalhar com agrupamento de leituras;

3.13 Parâmetros gerais

- 3.13.1 Permite parametrizar dados de integração, tais como:
 - 3.13.1.1 Informação de priorização de categorias;
 - 3.13.1.2 Prestabelecer descrição de serviços que serão impressos nas faturas;
 - 3.13.1.3 Define tipo de ação para existência de ocorrência nas leituras;
 - 3.13.1.4 Define o tipo de código de barras utilizado, sendo que estes são baseados no layout FEBRABAN;
 - 3.13.1.5 Permite parametrizar valor mínimo para cobrar/imprimir uma fatura;
 - 3.13.1.6 Permite parametrizar dados diversos relacionados à impressão de contas, sendo estes adaptáveis às regras de negócio aplicadas no departamento de água.
- 3.13.2 Permite parametrizar configurações auxiliares, tais como:
 - 3.13.2.1 Percentuais para cálculo de consumo mínimo e máximo;
 - 3.13.2.2 Alíquota de FISCAL aplicada;
 - 3.13.2.3 Alíquota de ICMS aplicada;
 - 3.13.2.4 Limite de parcelamento de um débito;
 - 3.13.2.5 Número de dias pós-vencimento para geração de notificação de débitos;
 - 3.13.2.6 Encargos financeiros e tipos de cobranças a serem aplicados;
 - 3.13.2.7 Predefinição da roteirização;
- 3.13.3 Permite parametrizar configurações de valores, tais como:
 - 3.13.3.1 Predefinição se irá permitir quitações abaixo do valor do débito;
 - 3.13.3.2 Predefinição de percentual abaixo permitido na quitação;
 - 3.13.3.3 Predefinição se irá permitir quitações acima do valor do débito;
 - 3.13.3.4 Predefinição de percentual abaixo permitido na quitação;
 - 3.13.3.5 Predefinição do máximo de desconto que poderá ser aplicado em uma negociação;
 - 3.13.3.6 Predefinição do mínimo de entrada em uma negociação;
 - 3.13.3.7 Predefinição do número máximo de parcelas em uma negociação.
- 3.13.4 Permite parametrizar códigos contábeis tais como:
 - 3.13.4.1 Vincula a todos os tipos de cobrança da aplicação sua receita contábil;
 - 3.13.4.2 Permite alterar a receita contábil de determinada cobrança, mantendo o histórico de cobranças anteriores em sua movimentação contábil;

3.14 Débitos

3.14.1 Negociação

- 3.14.1.1 Permite realizar a negociação de débitos individualmente ou em grupo;
 - 3.14.1.2 Permite alterar o responsável pelo débito durante a negociação;
 - 3.14.1.3 Permite negociar débitos de faturas e cobranças avulsas;
 - 3.14.1.4 Exibe uma simulação da negociação antes de aplicar de fato a operação;
 - 3.14.1.5 Permite oferecer desconto no processo de negociação;
 - 3.14.1.6 Permite negociar como o serviço a ser cobrado nas faturas mensais de água;
 - 3.14.1.7 Permite negociar gerando faturas avulsas;
 - 3.14.1.8 Possui flexibilidade na definição para início dos vencimentos das parcelas negociadas;
 - 3.14.1.9 Registra e mantém histórico de todas as movimentações contábeis pertinentes a parcelamentos.
- #### 3.14.2 Cancelamento de negociação



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 3.14.2.1 Permite realizar cancelamento por débito;
- 3.14.2.2 Permite realiza cancelamento de negociação por serviço;
- 3.14.2.3 Registra e mantém histórico de todas as movimentações contábeispertinentes a cancelamento de negociações.
- 3.14.3 Quitação manual
 - 3.14.3.1 Permite quitação manual para débito avulso;
 - 3.14.3.2 Permite quitação manual para débito de fatura;
 - 3.14.3.3 Permite quitação manual para comunicados de débito;
- 3.14.4 Quitação automática
 - 3.14.4.1 Realiza quitação automática de faturas arrecadadas através de agenciasbancárias;
 - 3.14.4.2 Possui integração com bancos conveniados, utilizando layout de integraçãoFEBRABAN;
- 3.14.5 Debito automático
 - 3.14.5.1 Realiza a exportação de dados relacionados a débito automático para asagencias bancárias conveniadas;
 - 3.14.5.2 Realiza a importação de dados de débito automático gerados pelas agenciasbancárias conveniadas;
 - 3.14.5.3 A integração e realizada através do layout de integração FEBRABAN.
- 3.14.6 Geração de comunicados de débito
 - 3.14.6.1 Permite geração manual de comunicados de débitos;
 - 3.14.6.2 Permite cadastrar mensagem personalizada para ser impressa nocomunicado;
 - 3.14.6.3 Possui rotina de geração de comunicado de débitos automática, que éexecutada diariamente;
 - 3.14.6.4 Permite a gerencia de comunicados de débito, onde se pode definir se esteserá mantido ou inativado, se será enviado junto com a leitura ou não;
 - 3.14.6.5 Permite definir a data prevista para corte ao gerar a notificação de débito;
- 3.14.7 Geração de comunicado de corte
 - 3.14.7.1 Gera documento para ser apresentado durante a execução do corte;
 - 3.14.7.2 Permite cadastrar mensagem personalizada para ser impressa nocomunicado;
 - 3.14.7.3 Pré-define a geração do comunicado de corte na geração do comunicado dedébito;
- 3.14.8 Atualização diária de encargos
 - 3.14.8.1 Realiza a atualização diária de juros, multas e correções para os débitos ematraso;
 - 3.14.8.2 Mantém o histórico de atualização diária dos encargos;
- 3.14.9 Permite a realização de lançamentos para cobranças avulsas, essas podem ser parapessoas que possuem vinculo com unidades consumidoras ou não;
- 3.14.10 Permite a exclusão de lançamentos para cobranças avulsas, essas podemser para pessoas que possuem vinculo com unidades consumidoras ou não;
- 3.14.11 Registra e mantém o histórico de todos os lançamentos avulsos na rotina demovimentação contábil;
- 3.15 Fechamento mensal
 - 3.15.1 Realiza o fechamento mensal das rotinas de cobrança do módulo de faturamento;
 - 3.15.2 Os serviços da referência atual e inferiores que ainda não foram calculados serãotransferidos para a próxima referência em aberto.
 - 3.15.3 São descontados créditos e débitos de consumo utilizados nas leituras da referênciaselecionada.
- 3.16 Digiitação
 - 3.16.1 Permite digitação de consumo em m³ individual;
 - 3.16.2 Permite digitação de consumo em m³ em lote;
 - 3.16.3 Permite digitação de consumo pela média individual;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 3.16.4 Permite digitação de consumo pela média em lote;
- 3.16.5 Permite digitação de ocorrência individual;
- 3.16.6 Permite digitação de ocorrência em lote;
- 3.16.7 Permite lançamento de leitura coletada de forma manual;
- 3.17 Lançamento de mensagens
 - 3.17.1 Permite lançamento de mensagem que será impressa na fatura de todos os consumidores;
 - 3.17.2 Permite lançamento de mensagem específica a determinados consumidores, sendo esse lançamento individual;
 - 3.17.3 Permite lançamento de mensagem específica a determinados consumidores, sendo esse lançamento em lote;
- 3.18 Lançamento de serviços
 - 3.18.1 Permite lançamento de serviços que serão cobrados por determinado período;
 - 3.18.2 Permite lançamento de serviços que serão cobrados por período indeterminado;
 - 3.18.3 Permite lançamento de serviços que serão cobrados somente em uma referência, sendo de maneira individual ou por rota.
- 3.19 Disponibiliza dos seguintes relatórios
 - 3.19.1 Relatório de faturamento;
 - 3.19.2 Relatório de consumo por logradouro;
 - 3.19.3 Mapa contábil;
 - 3.19.4 Listagem de quitações;
 - 3.19.5 Dashboard exibindo as informações de faturamento mensais e históricas de maneira dinâmica e interativa.

4 - Requerimento

- 4.1 Cadastros
 - 4.1.1 Permite cadastro de agentes de execução das ordens de serviço;
 - 4.1.2 Permite ativar/inativar agentes de execução das ordens de serviço, mantendo na base de dados todo o histórico e dados relativos à agente inativados;
 - 4.1.3 Permite o cadastro de equipe de execução serviço e vínculo de agentes que nelapertence;
 - 4.1.4 Permite desvincular agentes que não mais pertencem à determinada equipe deserviço;
 - 4.1.5 Permite ativar/inativar equipes cadastradas, mantendo o histórico de ordens deserviço executadas por esta na base de dados;
 - 4.1.6 Permite cadastrar motivos de impedimento que podem ser lançados durante a execução de ordens de serviço;
 - 4.1.7 Permite ativar/inativar motivos de impedimento cadastrados, mantendo o histórico de ordens de serviço que estes foram vinculados;
 - 4.1.8 Permite cadastrar tipos de corte que podem ser lançados durante a execução de ordens de serviço;
 - 4.1.9 Permite cadastrar tipos de serviços que serão utilizados para geração das ordens deserviço;
 - 4.1.10 Permite definir valores a serem cobrados para determinados tipos de serviço;
 - 4.1.11 Permite cadastrar diversos tipos de requerimento, com as seguintes predefinições:
 - 4.1.11.1 Código;
 - 4.1.11.2 Descrição;
 - 4.1.11.3 Origem;
 - 4.1.11.4 Código contábil;
 - 4.1.11.5 Prioridade;
 - 4.1.11.6 Dias para execução;
 - 4.1.11.7 Dias para execução uteis ou corridos;
 - 4.1.11.8 Exige aprovação;
 - 4.1.11.9 Tipo de cobrança;
 - 4.1.12 Permite definir se um tipo de requerimento é ativo ou inativo, sendo que as informações de todos os cadastros são mantidas na base de dados para



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- históricos de requerimentos com determinados tipo;
- 4.1.13 Permite cadastrar um de motivo de reprovação do requerimento;
 - 4.1.14 Permite ativar/inativar motivos de reprovação cadastrados, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
 - 4.1.15 Permite cadastrar um de motivo de cancelamento do requerimento;
 - 4.1.16 Permite ativar/inativar motivos de cancelamento cadastrados, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
- 4.2 Requerimento
- 4.2.1 Permite cadastrar um novo requerimento e pesquisar requerimentos já lançados;
 - 4.2.2 Para lançamento, a aplicação adapta sua interface de acordo com as regras de negação preestabelecidas nos cadastros do módulo;
 - 4.2.3 Permite definir ordem de prioridade para a execução dos requerimentos;
 - 4.2.4 Permite definir data prevista de execução para a execução dos requerimentos;
 - 4.2.5 Possui recurso de aprovação dos requerimentos manual e automático, que se executada gera ordem (s) de serviço automaticamente;
 - 4.2.6 Possui recurso de reprovação dos requerimentos lançados indevidamente;
 - 4.2.7 Possui recurso para geração de protocolo referente ao requerimento, com dados de ordens de serviços geradas, valores de cobrança e termo para o solicitante assinar, se comprometendo com aquela cobrança;
 - 4.2.8 Possui recurso de geração de ordens de serviço automaticamente, após aprovação de requerimento;
 - 4.2.9 Ordena ordens de serviço geradas para um mesmo requerimento de maneira sequenciada, e monitora a liberação para execução baseada na sequência preestabelecida;
 - 4.2.10 Possui recurso de envio de ordens de serviço online para o sistema automatizado de OS definindo a equipe responsável pela execução ou não;
 - 4.2.11 Utiliza de recurso para recebimento de ordens de serviço em tempo real, e após o recebimento da mesma já libera a próxima ordem de serviço da sequência para envio automaticamente;
 - 4.2.12 Possui recurso de lançamento manual das informações de execução das ordens de serviço;
 - 4.2.13 Permite realizar cancelamento de requerimentos lançados/aprovados indevidamente;
 - 4.2.14 Realiza a geração de cobrança automática ao módulo de faturamento;
 - 4.2.15 Realiza a alteração do status das unidades consumidoras automaticamente após execução de determinados requerimentos;
 - 4.2.16 Todas as ordens de serviço são vinculadas e controladas por um requerimento.

5. Atendimento

- 5.1 Cadastros
- 5.1.1 Permite cadastrar tipo de atendimento e definir a qual módulo este será direcionado;
 - 5.1.2 Permite definir se será permitido lançar atendimento em anonimato;
 - 5.1.3 Permite ativar/desativar tipos de atendimento, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
- 5.2 Pesquisa
- 5.2.1 Permite pesquisar atendimentos já lançados através da informação do protocolo gerado;
 - 5.2.2 Permite pesquisar atendimentos já lançados através da informação do tipo de atendimento;
 - 5.2.3 Permite abrir detalhes do atendimento pesquisado através da lista retornada;
- 5.3 Lançamento
- 5.3.1 Possibilita o registro de todos os atendimentos realizados, tanto por meio presencial (balcão) quanto por meio telefônico.
 - 5.3.2 Quando o operador abre o atendimento, é feita a geração do número de protocolo (registro de atendimento) único;
 - 5.3.3 Permite registrar as principais tarefas executadas no atendimento;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 5.3.4 Permite o acompanhamento de todos os atendimentos realizados;
- 5.3.5 Registra o descritivo do atendimento, ação que pode ser inseridas pelo atendente;
- 5.3.6 Antes de o atendente iniciar um novo atendimento deve-se obrigatoriamente encerrar o atendimento em curso;
- 5.3.7 Permite o anexo de documentos apresentados durante o atendimento;
- 5.3.8 Permite a visualização de de documentos anexados nos atendimentos;
- 5.3.9 Permite a visualização das principais informações da unidade consumidora na interface de lançamento do atendimento;
- 5.3.10 Permite a visualização do histórico de débitos em uma lista paginada, e com opção de pesquisar na tabela;
- 5.3.11 Diferencia a situação dos débitos através de cores;
- 5.3.12 Permite a impressão de segunda via de débitos;
- 5.3.13 Realiza tratamento em débitos já quitados para não haver pagamento em duplicidade;
- 5.3.14 Realiza atendimentos que irão gerar requerimentos e encaminha ao módulo de forma automática para a geração e execução de ordens de serviços;
- 5.3.15 Atualiza o status dos atendimentos automaticamente;
- 5.3.16 Realiza a criação de atendimentos que irão gerar requerimentos anônimos e encaminha ao módulo de forma automática para geração e execução de ordens de serviços;
- 5.3.17 Realiza a validação de requerimentos já abertos, não permitindo gerar requerimentos em duplicidade.

6 – Modulo Gerenciador Sistema de Leitura Web:

- 6.1 Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- 6.2 Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- 6.3 A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
- 6.4 O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- 6.5 Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- 6.6 Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- 6.7 Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- 6.8 Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
- 6.9 Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato txt, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- 6.10 Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- 6.11 Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos e a
- 6.12 Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- 6.13 Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- 6.14 Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressões simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 6.15 Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- 6.16 Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistemagestor;
- 6.17 Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- 6.18 Possuir relatórios operacionais de:
 - I. Estatística;
 - II. Log;
- 6.19 Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- 6.20 Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;
- 6.21 Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- 6.22 Permitir parametrização de configuração para desligamento automático doscoletores/smartphones;
- 6.23 Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médionos coletores/smartphones;
- 6.24 Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da faturadurante as leituras;
- 6.25 Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da faturadurante as leituras;
- 6.26 Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- 6.27 Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- 6.28 Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- 6.29 Permitir parametrização para alteração de data de leitura nocoletor/smartphone;
- 6.30 Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações nocoletor/smartphone;
- 6.31 Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- 6.32 Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conformedemanda.
- 6.33 Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido emdocumento a parte;
- 6.34 Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alteradoemitido em documento a parte;
- 6.35 Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitidoem documento a parte;
- 6.36 Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitidoem documento a parte;
- 6.37 Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo emdocumento a parte;
- 6.38 Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 6.39 Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- 6.40 Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- 6.41 Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou porAPI através de recursos de internet;
- 6.42 Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suasfuncionalidades;
- 6.43 Possuir relatórios gerenciais de:
 - III. Consumidores por ocorrência;
 - IV. Faturamento;
 - V. Leituras não efetuadas;
 - VI. Resumo de ocorrências por leiturista;
 - VII. Resumo quantitativo de leituras;
- 6.44 Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- 6.45 Programação de cargas para recebimentos nos coletores.Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cadaponto em Mapas;
- 6.46 Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 6.47 Possuir rotinas de repasse;
- 6.48 Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
- 6.49 Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações decampo contendo:
 - Controle de produtividade;
 - Rastreamento em tempo real;
 - Monitoramento em tempo real;
 - Status e progresso de carga;
- 6.50 Central de chat com os leituristas;

7. - Especificação Módulo Mobile para execução de leituras em campo.

- 7.1 Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- 7.2 Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
- 7.3 Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
- 7.4 Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- 7.5 Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
- 7.6 Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 7.7 Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - a. Quantidade de leituras;
 - b. Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - c. Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - d. Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - e. Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - f. Quantidade de faturas retidas;
 - g. Quantidade de vias impressas;
 - h. Tempo total de leitura;
 - i. Tempo médio de leitura;
 - j. Maior tempo de Leitura;
 - k. Menor tempo de leitura;
 - l. Hora da primeira leitura;
 - m. Hora da última leitura;
 - n. Quantidade de comunicados de débitos impressos;
 - o. Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
 - p. Quantidade de comunicados alternativos impressos;
 - q. Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
 - r. Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
 - s. Quantidade de extratos de débitos impressos;
- 7.8 Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- 7.9 Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- 7.10 Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
- 7.11 Gerenciamento de faturas a serem entregadas em outro endereço;
- 7.12 Possuir consulta de consumidores por:
 - a. Rua
 - b. Número
 - c. Hidrômetro
 - d. Rota
 - e. Matrícula
 - f. Código do cliente



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

g. Grade

- 7.13 Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 7.14 Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- 7.15 Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- 7.16 Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- 7.17 Possibilidade de utilização de até 01 leituristas em campo.
- 7.18 Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 7.19 Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- 7.20 Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- 7.21 Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores; Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- 7.22 Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- 7.23 Possuir consulta de endereços não visitados;
- 7.24 Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 7.25 Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- 7.26 Possuir controle de log das seguintes operações:
 - a. Exportação
 - b. Leitura efetuada
 - c. Emissão de fatura
 - d. Cancelamento leitura
 - e. Reemissão de fatura
 - f. Desabilita impressão
 - g. Habilita impressão
 - h. Restauração cartão
 - i. Eliminação leituras
 - j. Leitura proporcional
 - k. Versão PC/coletor
 - l. Leitura digitada
 - m. Desabilitar Impressão do cliente
 - n. Alteração de parâmetros
 - o. Cálculo sem impressão
 - p. Lançamento de Ocorrência
 - q. Fatura retida por valor
 - r. Exclusão automática de leituras
 - s. Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
 - t. Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo
- 7.27 Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- 7.28 Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- 7.29 Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- 7.30 Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- 7.31 Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de ligação esboletivas;
- 7.32 Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- 7.33 Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- 7.34 Permitir atualizar a versão do software de forma online;
- 7.35 Controle de impressão com recursos para desabilitar



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- impressão, saltarpagina e verificar status da impressora;
- 7.36 Pareamento interno com a impressora;
 - 7.37 Navegação para primeiro e último cliente da rota;
 - 7.38 Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotosna própria fatura;
 - 7.39 Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informaçõesdos consumidores;
 - 7.40 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contasem atraso por este documento;
 - 7.41 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado deconsumo alterado;
 - 7.42 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado deocorrência;
 - 7.43 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado dequitação anual de débitos;
 - 7.44 Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicadoalternativo;
 - 7.45 Possuir recurso de transmissão online de leituras;
 - 7.46 Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes eocorrências do hidrômetro via telemetria;
 - 7.47 Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

8 - Descrição Smartphone

8.1 - Os Smartphones Android a serem comodatados devem ter no mínimo tela de5 polegadas, versão 4.1 do Android, câmera de 5MP com flash, GPS, resolução de 480 x 800 pixels, processador 1,2 Ghz e cartão SD externo incluso;

9 - Descrição Impressora Térmica

- 9.1 Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras eimagens;
- 9.2 Processador mínimo: 400 Mhz 32Bits;
- 9.3 Memória Flash Mínima: 500MB;
- 9.4 Largura de impressão mínima: 100 a 105mm;
- 9.5 Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;
- 9.6 Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- 9.7 Resolução mínima 200 dpi;
- 9.8 Temperatura de operação: -10º a 55ºC;
- 9.9 Interface de comunicação mínima: Bluetooth 3.0;
- 9.10 Velocidade mínima de impressão: 125 mm / segundo;
- 9.11 Peso máximo: 800g (com bateria);
- 9.12 Display LCD;
- 9.13 Norma de operação: IP54;
- 9.14 Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- 9.15 O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- 9.16 Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
 - 9.17 Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 4.900mAh;
 - 9.18 Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
 - 9.19 Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBar™ (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);
 - 9.20 Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;
 - 9.21 Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;
 - 9.22 Suportar a impressão de fotos capturadas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;
 - 9.23 Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;
 - 9.24 Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;
 - 9.25 Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;
 - 9.26 Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;
 - 9.27 O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile;
 - 9.28 Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;

Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;

Prova de Conceito

A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, servidores, ambiente de nuvem, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens deste termo de Referência, sendo a comissão responsável por avaliar a aprovação ou não. Um vez que a licitante não atender os requisitos será desclassificada.

PERÍODO/PRAZO: A Contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

Valor de Referência Total: R\$ 46.794,50 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

*** QUANTO AO SERVIÇO PRESTADO:** A contratada ficará obrigada a iniciar a execução dos serviços licitados, pretendidos pelo Município de Apiacás MT, imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os parâmetros do contrato.

Apiacás, MT., 06 de dezembro de 2021

Fabiana P. L. S. Pessoa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de _____/MT
Sr. _____
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2021

Empresa proponente:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefones: _____ E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____
Representante Legal: _____
RG: _____ CPF: _____

| LOTE | ITEM | Descrição do Material | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------|-------------|
| 01 | 1 | CONTRATAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO | UN | 1,000 | | |
| | 2 | TREINAMENTO PRESENCIAL PARA USO DE SOFTWARE | UN | 1,000 | | |
| | 3 | USO DE SOFTWARE COMERCIAL, COM SOFTWARE PARA EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS E EQUIPAMENTOS PARA CAMPO: CONTENDO 01 COLETOR DE DADOS (SMARTPHONE) E 01 IMPRESSORA TERMICA. | MS | 12,000 | | |
| | | | | | | |

Valor Global-

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:
Validade da proposta:
Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de _____
Sr. _____
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2021

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.
Inscrição Estadual n.
Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal (reconhecido firma em cartório)

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ____/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 059/2021

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N. -----,
sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu representante legal
abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n.
059/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

**PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 059/2021, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG n. _____ e inscrito no CPF sob o n. _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no Município de _____/MT – Pregão Presencial n. 059/2021, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal _____/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. ____/2021

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

**PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2021
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, n. 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT., CEP: 78595-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 01.321.850/0001-54, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF n.º 785.730.501-44, e do RG n.º 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. ____ e Inscrição Estadual sob o n. _____, estabelecida à Rua _____, n. _____, representado neste ato pelo seu _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente (ENDEREÇO COMPLETO), portador da Cédula de Identidade - Registro Geral n. ____ (órgão expedidor) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. _____, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n. ____/____ de ____ de ____ de _____, realizado na modalidade de Pregão Presencial n. ____/____ com abertura em ____ de ____ de _____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para **LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO 100% WEB**, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários; implantação do sistema, suporte e manutenção, com uso de software para emissão de contas de água e equipamento para campo, contendo um coletor de dados (smartphone), e uma impressora térmica (com bolsa própria para transporte durante o uso diário).

1.1.1 Especificações do objeto contratado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL, REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1 Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, suas alterações e das convenções estabelecidas neste instrumento, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 114/2021, Devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Cesar dos Santos

2.2 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

2.3 Fica designado como Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Para:

- Secretaria municipal de Administração designa se como Fiscal do presente contrato:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

- 3.1** O valor global fixado para o presente contrato é de R\$ ____ (reais) que será pago em parcelas de R\$ ____ (reais).
- 3.2** O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços realizados.
- 3.3** O preço contratado será fixo e irrevogável até a conclusão do objeto do contrato, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 3.4** Na ocorrência de situação prevista no item anterior, o valor deste contrato será reajustado com base no índice IGP/M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95 e suas atualizações.
- 3.5** Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o valor deste contrato será reajustado mediante aplicação de índices oficiais, independente do estabelecido no item anterior.
- 3.6** No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1** O prazo de execução do presente contrato é até 31/12/2022, **com início na data de assinatura do presente contrato.**
- 4.2** As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega.
- 4.3** O presente contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Prefeitura Municipal, conforme preceitua o artigo 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
- 4.3.1** O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da contratante, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.
- 4.3.2** O reajuste do valor no momento do aditivo será com base no índice IGP/M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei n. 9.069/95 e suas atualizações.
- 4.3.3** Do objeto do presente contrato no momento do aditivo de prazo, caso este venha a ocorrer, será automaticamente suprimido o valor do item Instalação e migração dos dados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

- 5.1** A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022 na seguinte rubrica orçamentária:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006.- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2041.- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE
339039.000000-1000-0411- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

- 5.2** Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

6.1.2 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

6.1.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

6.1.4 Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.1.6 Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.1.7 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.8 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.1.9 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.10 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.11 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.8 Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6.2.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n. 7.646/87 no tocante à utilização dos softwares;

6.2.2 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos sistemas locados com as qualificações abaixo:

- a) Conhecimentos dos sistemas operacionais Windows® 98/2000/XP/7;
- b) Configuração e instalação de impressora;
- c) Cópia (Backup) e recuperação (Restore) de dados;
- d) Windows Explorer;
- e) Noções básicas de rede;
- f) Noções básicas de Internet (Browser e acesso);

6.2.4 Disponibilizar equipamentos modernos e adequados para o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada.

6.2.5 Responsabilizar-se pela operacionalização de cadastros, rotinas e procedimentos dos softwares instalados;

6.2.6 Responsabilizar-se por danos causados ao banco de dados pela queda de energia, por vírus ou problemas no HD da máquina;

6.2.7 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

6.2.8 Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

6.2.9 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

6.2.9.1 Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

6.2.9.2 Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restore" e recuperação no caso de falha de máquina.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

6.2.9.3 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento do Município quando da visita técnica dos mesmos.

6.2.10 Caberá ao Município solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;

6.2.11 Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

6.2.12 Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas locados;

6.2.13 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

6.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe a art. 78 inciso XV da Lei n. 8.666/93.

6.5.3 Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5.4 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

6.5.5 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

6.5.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

6.5.7 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.5.8 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.5.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.5.10 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

6.6.1 Implantar todos os softwares objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação sobre o uso dos softwares, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

6.6.3 Ministrando treinamento aos servidores da Contratante para a utilização e operacionalização do sistema locado;

6.6.4 Prestar suporte técnico ao sistema locado, com técnico presente no município, sempre que for solicitado, diário, semanal, mensal, após a solicitação o técnico deverá se apresentar no município com o prazo máximo de 1 (um) dia;

6.6.4.1 Para efeito desse contrato entende-se como suporte técnico o atendimento virtual, telefônico e presencial para operacionalização exclusiva dos softwares objeto deste contrato;

6.6.5 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas pelos sistemas locados;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

- 6.6.6** Apresentar ao titular da Contratante os relatórios das visitas realizadas na Prefeitura Municipal para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;
- 6.6.7** Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da gestão;
- 6.6.8** Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;
- 6.6.9** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;
- 6.6.10** Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 6.6.11** Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- 6.6.12** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 6.6.13** Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 6.6.14** Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 6.6.15** Manter o(s) servidor (es) do Município, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.
- 6.6.16** Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da Contratada quando da execução dos serviços na sede do município, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.
- 6.6.17** Atender as obrigações contidas no Termo de Referência parte integrante do Edital do Pregão Presencial 059/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 7.1** As penalidades contratuais aplicáveis às partes, conforme o caso, são:
- Advertência verbal ou escrita;
 - Multas;
 - Declaração de inidoneidade e;
 - Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 7.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas e, quando forem consideradas faltas leves;
- 7.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços solicitados;
 - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato nos casos considerados faltas leves;
 - 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
 - Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o cliente por prazo não superior a dois anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

7.4 De qualquer sanção imposta a contratada poderá oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea "a" do item 7.3 poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7 A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer numa das formas abaixo, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

9.3 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- b) Quando necessário se promover a manutenção do re - equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
- c) Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial 059/2021e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

12.1 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás/MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

_____ MT, ____ de _____ de 2021.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT

Atestamos, para todos os fins de direito, que o/a (municípios ou instituição pública) contempla ou já foi contemplado pelos serviços de locação de sistemas, sendo estes executados pela empresa _____, estabelecida na Rua _____, n. ____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ n. _____, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Descrever os sistemas ratificados: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

(MUNICÍPIO), ____ de _____ de _____

Assinatura
Nome legível
Cargo